DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAÍ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARACAÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Maracaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Maracaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.maracai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Maracaí
CNPJ 44.494.136/0001-70
Avenida José Bonifácio, 517
Telefone: (18) 3371-9500
Site: www.maracai.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Câmara Municipal de Maracaí
CNPJ 49.898.497/0001-04
Rua Antonino José de Carvalho, 611
Telefone: (18) 3371-1699 | (18) 3371-1960
Site: www.camaramaracai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Maracaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maracai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAÍ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

PODER EXECUTIVO DE MARACAÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 2.282/2019,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DE ´RONALDO BORGES DA SILVA´ AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MARACAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 108, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Maracaí APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica denominado como "RONALDO BORGES DA SILVA" o Cemitério Municipal de Maracaí, localizado na extensão da Avenida Douglas Siqueira.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaí (SP), 09 de Dezembro de 2019.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E M A R A C A Í

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

http://www.maracai.sp.gov.br/ na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 2.283/2019,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DE ´TARCÍSIO JOSÉ DA SILVA´ AO CAMPO SOCIETY LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS, BAIRRO JARDIM PEDRA SELADA, DO MUNICÍPIO DE MARACAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 108, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Maracaí APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica denominado como "TARCÍSIO JOSÉ DA SILVA" o campo society localizado na rua José Antônio Domingos, bairro Jardim Pedra Selada, do município de Maracaí.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaí (SP), 09 de Dezembro de 2019.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E M A R A C A Í

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

http://www.maracai.sp.gov.br/ na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAÍ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

LEI ORDINÁRIA Nº 2.284/2019,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DE ´PRAÇA JOÃO ALBERTO DIAS CARVALHO DE OLIVEIRA´ À PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE MARACAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 108, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Maracaí APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica denominado como "PRAÇA JOÃO ALBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA" a praça localizada no Bairro Jardim Primavera do município de Maracaí.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaí (SP), 09 de Dezembro de 2019.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E M A R A C A Í

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

http://www.maracai.sp.gov.br/ na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 2.285/2019,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE: "ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL N.° 2.278/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ESTABELECE MULTA PARA MAUS-TRATOS A ANIMAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A SEREM APLICADAS A QUEM OS PRATICAR, SEJAM PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 108, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Maracaí APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte:

L E I

Art. 1º O Artigo 1° da Lei 2.278/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecida multa para maus tratos e crueldade contra os animais domésticos, de trabalho e de criação, abaixo relacionados, bem como disciplinam-se sanções administrativas a serem aplicadas a quem os praticar, sejam essas pessoas físicas ou jurídicas, no Município.

I – felinos;

II – caninos;

III – equinos;

IV – ovinos;

V – bovinos;

VI – suínos;

VII – muares; e,

VIII – caprinos."

Art. 2º. Passa a constar como "Art. 2-A", a normatização disposta na página 3, a constar:

"Art. 2-A Para efeitos do inciso IX, do art. 1º desta Lei, entende-se como "confinar, acorrentar e/ou deixar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAÍ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

em alojamento inadequado" qualquer meio de restrição à liberdade de locomoção dos animais domésticos.

[...]"

Art. 3º O Art. 4° da Lei 2.278/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Na aplicação de multa simples em razão de determinada ação ou omissão que implique em abandono ou maus-tratos contra animal, serão observados os seguintes limites:

I – 30 (trinta) UFM's, em casos de abuso, maus-tratos, omissão, negligência e abandono, que não acarretem lesão ou óbito ao animal, multa essa aplicada por cada animal envolvido;

II – 60 (sessenta) UFM's, em casos de abuso, maus-tratos, omissão, negligência e abandono que acarretem lesão ao animal, multa essa aplicada por cada animal envolvido;

III – 90 (noventa) UFM's, em casos de abuso, maus-tratos, omissão, negligência e abandono que acarretem óbito do animal, multa essa aplicada por cada animal envolvido.

§ 1º A cada reincidência de infração, a pena da multa será aplicada em dobro em relação à multa anteriormente aplicada.

§ 2º Além das multas previstas nesse artigo, o infrator também deverá arcar com todos os custos do tratamento veterinário e recuperação do animal maltratado".

Art. 4º O Art. 5° da Lei 2.278/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 5º As multas previstas nesta lei devem ser reajustadas anualmente pela variação da Unidade Fiscal Municipal – UFM".

Art. 5º O Art. 7° da Lei 2.278/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 7º Caberá ao Poder Executivo Municipal determinar a destinação dos recursos advindos dessa Lei, que deverão ser usados em ações e projetos voltados a Política do Bem-Estar Animal".

Art. 6º O Art. 8° da Lei 2.278/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 8.º O disposto nesta Lei não se aplicam: a) às instituições de ensino ou de pesquisa e laboratórios; b) atividades circenses; c) à prática desportiva do rodeio; d) às questões referentes à Instrução Normativa n.° 12, de 25 de março de 2019, do Ministério do meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.".

Art. 7º. O Art. 9° da Lei 2.278/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo o Poder Executivo regulamentar a aplicação da presente lei"

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maracaí (SP), 09 de Dezembro de 2019.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

http://www.maracai.sp.gov.br/ na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor Gabinete

Decretos

MARACAÍ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ
Avenida José Bonifácio, 517 - Maracaí/SP CEP 19840-000
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70
www.maracai.sp.gov.br

DECRETO Nº 213,
DE 29 DE NOVEMBRO 2019

DISPÕE SOBRE: A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do exercicio de 2019, Lei Municipal nº 2.220 de 07 de Novembro de 2018, nos termos do Inciso I, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.980,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R $ (Reais)
02.01		**DIRETORIA GABINETE E ORGÃO DE ASSESSORAMENTO**	
	.0025	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA**	
04.062.0025.2.112		**ASSESSORIA JURÍDICA**	
(0043) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.150,00
(0044) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	500,00
	.0099	**DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
04.122.0099.2.196		**DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
(0162) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
02.02		**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
	.0105	**MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO**	
04.122.0105.2.204		**MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO**	
(0098) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
	.0030	**MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOURARIA**	
04.123.0030.2.117		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**	
(0105) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	.0111	**MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO**	
04.122.0111.2.209		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**	
(0624) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	.0098	**GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	
04.122.0098.2.195		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**	
(0119) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(0120) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	750,00
02.05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA**	

MARACAÍ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ
Avenida José Bonifácio, 517 - Maracaí/SP CEP 19840-000
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70
www.maracai.sp.gov.br

	.0032	**MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA**	
04.122.0032.2.119		**MANUTENÇÃO DA INFORMÁTICA**	
(0125) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.800,00
02.04		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
	.0039	**INATIVOS E PENSIONISTAS**	
09.271.0039.2.128		**INATIVOS E PENSIONISTAS**	
(0185) 3.1.90.03.00	01	Pensões	9.600,00
	.0041	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
28.843.0041.0.042		**PARCELAMENTO DA DÍVIDA**	
(0189) 4.6.90.71.00	01	Principal da Dívida Contratual Resgatada	8.000,00
02.05		**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
	.0044	**MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO**	
12.306.0044.2.136		**MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO**	
(0201) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	2.000,00
	.0048	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0048.2.141		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
(0218) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	1.500,00
	.0051	**FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0051.2.146		**FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**	
(0259) 3.1.90.11.00	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.900,00
(0260) 3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais	550,00
	.0054	**FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0054.2.149		**FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL**	
(0262) 3.1.90.13.00	02	Obrigações Patronais	50,00
	.0060	**ESPORTE POR MARACAI**	
27.812.0060.2.154		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
(0292) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	580,00
(0293) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	1.850,00
	.0062	**MANUTENÇÃO DO TURISMO**	
04.695.0062.2.156		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
(0589) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	200,00
02.06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	.0073	**MANUTENÇÃO DO CAPS**	
10.302.0073.2.167		**MANUTENÇÃO DO CAPS**	
(0616) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	5.600,00
02.08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	.0081	**MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
04.122.0081.2.180		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
(0498) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**53.980,00**

MARACAÍ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ
Avenida José Bonifácio, 517 - Maracaí/SP CEP 19840-000
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70
www.maracai.sp.gov.br

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** no valor R$ 53.980,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1°, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

	(-)	ANULAÇÕES	R $ (Reais)
02.01		**DIRETORIA GABINETE E ORGÃO DE ASSESSORAMENTO**	
	.0099	**DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
04.122.0099.2.196		**DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
(0157) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200,00
02.02		**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
	.0105	**MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO**	
04.122.0105.2.204		**MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO**	
(0097) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
	.0030	**MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOURARIA**	
04.123.0030.2.117		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**	
(0106) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	.0098	**GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	
04.122.0098.2.195		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**	
(0122) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.400,00
02.05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA**	
	.0032	**MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA**	
04.122.0032.2.119		**MANUTENÇÃO DA INFORMÁTICA**	
(0128) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	1.800,00
02.04		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
	.0039	**INATIVOS E PENSIONISTAS**	
09.271.0039.2.128		**INATIVOS E PENSIONISTAS**	
(0184) 3.1.90.01.00	01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	9.600,00
	.0040	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	
28.843.0040.0.041		**CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**	
(0190) 3.3.90.47.00	01	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
02.05		**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
	.0044	**MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO**	
12.306.0044.2.136		**MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO**	
(0203) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	.0048	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0048.2.141		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
(0219) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	1.500,00
	.0054	**FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0054.2.149		**FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL**	
(0261) 3.1.90.11.00	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.500,00

MARACAÍ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ
Avenida José Bonifácio, 517 - Maracaí/SP CEP 19840-000
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70
www.maracai.sp.gov.br

	.0060	**ESPORTE POR MARACAI**	
27.812.0060.2.154		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
(0295) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.430,00
	.0062	**MANUTENÇÃO DO TURISMO**	
04.695.0062.2.156		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
(0299) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
02.06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	.0073	**MANUTENÇÃO DO CAPS**	
10.302.0073.2.167		**MANUTENÇÃO DO CAPS**	
(0413) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.600,00
02.08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	.0081	**MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
04.122.0081.2.180		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
(0499) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	**53.980,00**

Art. 3º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaí – SP, 29 de Novembro de 2019.

EDUARDO CORREA SOTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site http://www.maracai.sp.gov.br/ na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS
Assessor Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAÍ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Portarias

PORTARIA Nº 496/2019,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE: A DESIGNAÇÃO DE PESSOAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracaí, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais, forte, especial na Lei Federal nº 8666, de 1993,

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Fornecimento nº 107, 108 ambos de 2019, celebrado entre o Município de Maracaí/SP e as empresas FRANCIELE DE LIMA BERNINI-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.998.149/0001-72; JULIANA FERNANDA GEMENTE THOMÉ-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.742.051/0001-42, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DESTINADOS AS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO-FEIRA NATALINA";

CONSIDERANDO que o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, estabelece que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 30/10/2019, o Sr. ROBERTO CARLOS SIQUEIRA GONÇALVES, portador da cédula de identidade RG nº 14.608.940-6, regularmente inscrito no CPF/MF nº 034.856.978-50, nomeado para o cargo comissionado de "Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social", para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Fornecimento nº 107, 108 ambos de 2019, celebrado entre o Município de Maracaí/SP e as empresas FRANCIELE DE LIMA BERNINI-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.998.149/0001-72; JULIANA FERNANDA GEMENTE THOMÉ-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.742.051/0001-42, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DESTINADOS AS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO-FEIRA NATALINA";

Art. 2º - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que trata o art. 1º, desta Portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do empregado público ora designado, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaí (SP), 09 de Dezembro de 2019.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E M A R A C A Í

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

http://www.maracai.sp.gov.br/ na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 497,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE: A DESIGNAÇÃO DE PESSOAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracaí, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais, forte, especial na Lei Federal nº 8666, de 1993,

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 105 de 2019 celebrado entre o Município de Maracaí (SP) e a empresa CARLOS HENRIQUE MANTOVANI 28495693801, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 29.975.733/0001-23,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAÍ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA "CARLOS HENRIQUE E JULIANO" PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA NATALINA.";

CONSIDERANDO que o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, estabelece que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. LUCIANO MARCIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.401.533-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 204.489.658-36, nomeado para o cargo comissionado de Diretor de Esportes e Turismo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 105 de 2019 celebrado entre o Município de Maracaí (SP) e a empresa CARLOS HENRIQUE MANTOVANI 28495693801, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 29.975.733/0001-23, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA "CARLOS HENRIQUE E JULIANO" PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA NATALINA.";

Art. 2º - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que trata o art. 1º, desta Portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do empregado público ora designado, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 425/2019.

Maracaí (SP), 09 de Dezembro de 2019.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E M A R A C A Í

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site http://www.maracai.sp.gov.br/ na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 498,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE: A DESIGNAÇÃO DE PESSOAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracaí, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais, forte, especial na Lei Federal nº 8666, de 1993,

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 106 de 2019 celebrado entre o Município de Maracaí (SP) e a empresa ANDRE LUDO CARMO 25307058870, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 32.566.779/0001-01, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A "BANDA CONTATO IMEDIATO" PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA NATALINA.";

CONSIDERANDO que o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, estabelece que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. LUCIANO MARCIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.401.533-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 204.489.658-36, nomeado para o cargo comissionado de Diretor de Esportes e Turismo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 106 de 2019 celebrado entre o Município de Maracaí (SP) e a empresa ANDRE LUDO CARMO 25307058870, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 32.566.779/0001-01, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A "BANDA CONTATO IMEDIATO" PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA NATALINA.";

Art. 2º - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAÍ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

que trata o art. 1º, desta Portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do empregado público ora designado, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 425/2019.

Maracaí (SP), 09 de Dezembro de 2019.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E M A R A C A Í

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

http://www.maracai.sp.gov.br/ na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 499/2019,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE: A DESIGNAÇÃO DE PESSOAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracaí, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais, forte, especial na Lei Federal nº 8666, de 1993,

CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 109/2019 celebrado entre o Município de Maracaí/SP e a empresa NOROMIX CONCRETO S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.558.895/0001-38, que tem por objeto "INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS VIAS PUBLICAS (JARDIM PRIMAVERA II) – CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 868727/2018/ MCIDADES/CAIXA.";

CONSIDERANDO que o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, estabelece que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. Antônio Roberto Cruz, portador da cédula de identidade RG nº 15.974.588-3, regularmente inscrito no CPF/MF nº 074.960.058-60, nomeado para o cargo comissionado de "Secretário Municipal de Obras e Serviços", para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 109/2019 celebrado entre o Município de Maracaí/SP e a empresa NOROMIX CONCRETO S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.558.895/0001-38, que tem por objeto "INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS VIAS PUBLICAS (JARDIM PRIMAVERA II) – CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 868727/2018/ MCIDADES/CAIXA.";

Art. 2º - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que trata o art. 1º, desta Portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do empregado público ora designado, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaí (SP), 09 de Dezembro de 2019.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E M A R A C A Í

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

http://www.maracai.sp.gov.br/ na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAÍ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

PORTARIA Nº 500/2019
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE: A DESIGNAÇÃO DA SRA. VALDELISA NEVES DE SOUZA GOES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracaí – Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. VALDELISA NEVES DE SOUZA GOES, portadora da cédula de RG nº 42.019.078, e, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 307.658.238-02, Secretária Municipal de Saúde, para exercer as funções de Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaí (SP), 09 de Dezembro de 2019.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

http://www.maracai.sp.gov.br/ na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS

Assessor de Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº016/2019 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A Prefeitura Municipal de Maracaí faz saber a todos quantos virem o presente Edital e dele conhecimento tiverem a CONVOCAÇÃO dos classificados, no CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Maracaí, no departamento de Recursos Humanos, Av: José Bonifacio - 517, no prazo de 10 dias a contar desta data, das 9h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00 de segunda à sexta-feira, em posse dos documentos pessoais para assumir ou desistir do mencionado processo seletivo, o candidato para o cargo de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: VALDOMIRO PEREIRA JUNIOR.

A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE SÃO: Cópia da certidão de casamento (se for casado) ou nascimento (se for solteiro); cópia do comprovante de residência; cópia da Cédula de Identidade; cópia do CPF; cópia do título de eleitor; cópia da carteira de motorista; cópia do certificado de reservista (p/ homens); cópia do cartão do PIS ou comprovante de inscrição com nº PIS retirado na Caixa E. Federal; cópia do histórico escolar ou diploma; cópia do registro profissional do órgão de classe atualizado (se tiver); comprovante quitação eleitoral; declaração de antecedentes criminais; cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (solteiros); cópia da comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14 anos; cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; declaração de disponibilidade de horário de trabalho e/ou acúmulo de cargo; cópia da carteira profissional (página da foto e da qualificação); carteira profissional (original); 01 foto ¾ recente;

MAIS INFORMAÇÕES PELO TEL. (18)3371-9500.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado nos locais. Eduardo Correa Sotana PREFEITO MUNICIPAL. Maracaí, 09 de Dezembro de 2019.